Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
81	01 FEV 2021	

DESPACHO

Encaminhe-se a quem de direito

Sala das Sessões 01 FEV 2021

INDICAÇÃO Nº. 13 /2021.

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a inclusão dos agentes funerários e coveiros no grupo prioritário para a vacinação da COVID-19.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, determine inclusão dos agentes funerários e coveiros no grupo prioritário para a vacinação da COVID-19.

Os trabalhadores supramencionados atuam em condições insalubres ao conduzir pessoas contaminadas pelo coronavírus e que vieram a óbito. Neste sentido, estão expostos diretamente à doença, mesmo seguindo estritamente os protocolos de prevenção indicados.

Ressalto que os coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias foram consideradas profissões essenciais ao controle da doença pela Lei 14.023, de 8 de julho de 2020.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Cesar R. dos Santos

PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS
Paulinho Doção – Vereador/PATRIOTA